



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Requeiro, de acordo com artigo 202, II , do Regimento Interno, que seja realizado AUDIÊNCIA PÚBLICA através do Centro de Estudos e Debates dessa Casa Legislativa, para abordar os perigos e a prevenção do uso dos cigarros eletrônicos nas escolas do Estado do Rio Grande do Norte.

**JUSTIFICATIVA**

Os dispositivos eletrônicos para fumar são conhecidos como cigarros eletrônicos, vapes, pods, e-cigarettes, e-ciggy, e-pipes, e-cigars e heat-not-burn (tabaco aquecido). Embora sua comercialização seja proibida no Brasil, eles podem ser encontrados em diversos estabelecimentos comerciais. O vaporizador é o tipo mais comum, permitindo a inalação de vapor de água com sabor e nicotina — uma substância presente nos cigarros convencionais que causa dependência química.

Desde sua criação em 2003, esses equipamentos passaram por diversas mudanças: produtos descartáveis ou de uso único; produtos recarregáveis com refis líquidos contendo principalmente propilenoglicol, glicerina, nicotina e flavorizantes, em sistemas abertos ou fechados; produtos de tabaco aquecido, que utilizam um refil com tabaco em um dispositivo eletrônico; e sistemas de pods, que contêm sais de nicotina e outras substâncias diluídas em líquido e se assemelham a pen drives, entre outros.

Apesar de serem comercializados com aromas e sabores agradáveis, os cigarros eletrônicos foram inicialmente promovidos como uma alternativa menos agressiva aos cigarros comuns. No entanto, a Associação Médica Brasileira (AMB) alerta que a maioria absoluta dos vapes contém nicotina na forma de sal, uma droga psicoativa responsável pela dependência. Quando inalada, a nicotina atinge o cérebro em segundos, liberando substâncias químicas que proporcionam uma sensação imediata de prazer, o que torna os vapes potencialmente mais viciantes que os cigarros tradicionais, especialmente devido aos diversos sabores e aromas disponíveis.

Dessa forma, tendo em vista a importância do tema para a sociedade, torna-se fundamental a realização de uma audiência pública para debater os perigos e a prevenção do uso dos cigarros eletrônicos nas escolas.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO**  
**TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR**, em 08/07/2024, às 10:30.

---